



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5310
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a comemoração dos feriados de fim de ano.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.641/06 dispõe que a comemoração do feriado de aniversário da emancipação política do Município é data móvel a ser fixada por decreto.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.025/12 regulamenta os feriados municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o feriado em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município, na data de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O feriado de comemoração da Emancipação do Município fica transferido do dia 21 de dezembro de 2017 para o dia 30 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã